



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.813 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL  
DECENAL DE EDUCAÇÃO DE RIO REAL,  
BAHIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

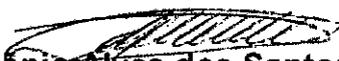
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real/BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Rio Real, instituído pela Lei Municipal nº 708/2015, que estabelece diretrizes e metas para a educação no Município.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e avaliação contínuos de metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 19 de dezembro de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal